



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Antonio
U M A N O V A C I D A D E

L E I Nº 4.916, DE 29 DE MARÇO DE 2006

ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE A REPASSESES EFETUADOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2003/04/05, ESTE VALOR DEVERÁ SER REPASSADO A APAE, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 A 2009. LEI MUNICIPAL Nº4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL Nº4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito especial referente a repasses efetuados do Fundo Estadual de Saúde, para o Fundo Municipal de Saúde 2003/04/05, sendo este valor repassado a APAE, para o Incentivo Financeiro Estadual aos Agentes Comunitários de Saúde, no valor de 15.400,00, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01-SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
1187-Incentivo Fin.Est. aos Agentes Com.Saúde	
33.50.43- Subvenções Sociais.....	R\$ 15.400,00
TOTAL..... R\$ 15.400,00	

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir o crédito previsto no artigo anterior os repasses efetuados do Fundo Estadual de Saúde 2003/04/05.

TOTAL..... R\$ 15.400,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de março de 2006

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal